



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 586 de 01 de junho de 2010.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), e dá outras providências.

O *Prefeito Municipal de Montadas*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 366 de 18 de dezembro de 2009, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

02	GABINETE DO PREEITO		
0412220022005	Manutenção das Atividades Administrativa do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
0412220022007	Manutenção do Pagamento de Diárias		
3.3.90.14	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
0412820032012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Administrativas.		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
1236110051015	Recuperação de Imóveis do Pré-Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.000,00
1236110052022	Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	13.000,00
07	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0824310122041	Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social.		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	R\$	4.000,00
08	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
2369510082048	Promoção das Festividades REGIONAIS, Folclóricas, Padroeiro, Inaugurações e etc.		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.000,00
T O T A L.....		R\$	43.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

08	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
1545110071030	Construção de Galpão para Abrigo dos Veículos da Garagem.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
1545110071031	Ampliação do Cemitério Público.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	13.000,00
2060510101037	Ampliação do Mercado do Produtor.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
T O T A L.....		R\$	43.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de junho de 2010.

Lindembergue Souza Silva
PREFEITO